



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

No passado mês de Outubro, a Sociedade de Transportes Públicos Reolian, SA (adiante designada por Reolian) foi declarada falida e o Governo da RAEM afirmou logo que ia geri-la, por seis meses. Como este período vai chegar ao seu termo no fim deste mês, os residentes estão à espera que o Governo defina, quanto antes, o futuro itinerário para a prestação do serviço de autocarros.

Com efeito, as autoridades já tinham requerido às três operadoras de autocarros, em Maio do ano passado, que procedessem a revisões intermédias, exigência que não foi inicialmente contestada¹. Todavia, foram sucessivamente descobertas questões técnico-jurídicas nos respectivos contratos. Em Novembro do ano passado, o Comissariado contra a Corrupção publicou o “Relatório de investigação e análise sobre uma queixa relacionada com a Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros”, e indicou que o modelo do contrato de prestação de serviço de autocarros e a respectiva celebração tinham envolvido uma situação de usurpação de competências. Apresentou ainda este organismo três sugestões para a resolução do problema: rescindir o contrato (denúncia unilateral), transformar o “contrato de prestação de serviços” em “contratos de concessão”

¹ Revisão intermédia dos contratos de prestação do serviço de autocarros, 2013/5/31, Jornal *Ou Mun*, página A1



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ou celebrar um novo contrato de concessão². O departamento de serviços envolvido alegou que o contrato padece apenas de “lapsos e vícios”, mas, quanto à sua dimensão, quando e como é que estes podem ser eliminados, se o contrato vai ser modificado ou até invalidado, entre outras possibilidades, ainda não existe um entendimento pacífico. O certo é que os acordos celebrados entre o Governo e as três operadoras de autocarros têm de ser de alguma forma rectificadas.

O contrato de prestação de serviço de autocarros e a respectiva celebração pressupõem sempre a legalidade do seu acto administrativo prévio. Se pretendermos modificar as respectivas cláusulas, no sentido de corresponder às expectativas dos residentes, torna-se necessário, em primeiro lugar, eliminar os vícios e lapsos envolvidos, para legalizar o acto administrativo, o que nos levanta a preocupação de a regularização de todos os “contratos malfeitos” poder vir a demorar muito tempo. Assim, receio que os residentes possam ficar cada vez mais insatisfeitos com a qualidade da prestação do serviço de autocarros.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Para aumentar a qualidade da prestação do serviço de autocarros, o Governo referiu que ia concluir, no primeiro trimestre do corrente ano, o

² “Relatório de investigação e análise sobre uma queixa relacionada com a Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros”, páginas 34-35



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

primeiro relatório de avaliação desse serviço³. Quanto a esta questão, apresentei uma interpelação escrita⁴, mas ainda não foi dada a respectiva resposta pelo Governo. Caso as operadoras vierem a exigir o aumento das tarifas neste ano, o Governo só poderá ser obrigado a aceitá-lo, devido à vinculação contratual, ou seja, apenas os residentes o suportam. Assim, o efeito do regime de avaliação do serviço de autocarros suscita-nos dúvidas. Ora, o Governo deve esclarecer melhor os residentes sobre a forma como vai conseguir indexar o regime de avaliação do serviço de autocarros ao aumento das tarifas. O Governo vai fazer isto?

2. Quanto às questões de lapsos e vícios existentes no contrato de prestação do serviço de autocarros, os serviços competentes referiram, na resposta à minha interpelação escrita⁵, que o Governo da RAEM ia assumir uma atitude responsável perante o assunto e corrigir os problemas existentes, para que esse serviço corresponda às exigências do enquadramento jurídico⁶. O Chefe do Executivo também afirmou que já foi criado um grupo de trabalho e que este já está a funcionar de acordo com o respectivo mecanismo⁷. Lamentavelmente, ninguém sabe quando é que todas estas tarefas podem ficar concluídas. Segundo notícias recentemente divulgadas,

³ Resposta à minha interpelação escrita de 14 de Novembro de 2013, consultar o *website* da Assembleia Legislativa: http://www.al.gov.mo/interpelacao/05/2014/14-0086c_13-0130.pdf

⁴ Interpelação escrita de 30 de Agosto de 2013, consultar o *website* da Assembleia Legislativa: <http://www.al.gov.mo/interpelacao/04/2013/13-0815c.pdf>

⁵ Interpelação escrita de 14 de Novembro de 2013, consultar o *website* da Assembleia Legislativa: <http://www.al.gov.mo/interpelacao/05/2013/13-0130c.pdf>

⁶ O mesmo que a nota de rodapé 3

⁷ O Governo vai corrigir os contratos de serviços de autocarros de forma responsável, 2013/12/8, *website* do Gabinete de Comunicação Social: <http://www.gcs.gov.mo/showNews.Php?DataUcn=74652&PageLang=C>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

apareceu uma nova operadora que pretende obter a concessão do serviço de autocarros relativamente às carreiras que a Reolian explorava⁸, por isso, a rectificação dos erros torna-se mesmo urgente. Então, quando é que as referidas tarefas podem ser concluídas?

3. De acordo com o que acima foi referido, o Governo deve aproveitar a ocasião da adesão da nova operadora à exploração do serviço de autocarros, para proceder à revisão das cláusulas existentes nos contratos celebrados. O Governo vai fazer isto?

26 de Março de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ho Ion Sang

⁸ Rádio Macau, noticiários de 26 de Março de 2014